



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 46

EDITAL Nº 003/2026 - CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA

EDITAL DE **CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO** REFERENTE AO PROCESSO DE DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HABITA SANTA HELENA - CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2026 de convocação para entrega de documentação referente ao processo de pré-classificação de candidatos para o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - Habita Santa Helena - Conjunto Residencial Terra Nova e a análise realizada pela Comissão da documentação entregue.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Helena, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a construção de 15 unidades residências no Distrito de Vila Celeste;

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena – Conjunto Residencial Terra Nova, é regido pela Lei Municipal nº 2.893/2021 que estabelece os critérios para o Cadastro Habitacional e a Lei Municipal nº 3.112/2023 que dispõe dos critérios para participação no Programa Habitacional e de pontuação conforme comprovação de informações declaradas no Cadastro Habitacional.

1. OBJETO

O Município de Santa Helena – Paraná, **após diligências e análise documental dos convocados no edital nº 002/2026**, torna público, pelo presente Edital o resultado dos classificados, reclassificados e desclassificados, para o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena - Conjunto Residencial Terra Nova, conforme Lei Municipal nº 3.112/2023, conforme segue nos itens seguintes do edital e no **ANEXO I de Classificação Geral dos Candidatos**.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 47

2. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DILIGÊNCIAS

Cadastro	Nome do Candidato	Situação	Pontuação após análise	Descrição Detalhada da Análise
709	Irineia Ferreira Dominski	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	143	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 8 pontos no critério Tempo de Moradia , pois declarou 48 anos de Moradia no Município e comprovou 44 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 1978 (certidão de nascimento). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de 1979, 1985, 1989 e 1992.
83	Nair Flores	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	127	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 58 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 65 anos de Moradia no Município e comprovou 36 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 1977 (Certidão de Casamento). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de: 1979, 1980, 1990, 1991, 1992, 1994, 1996, 1997, 2004, 2005, 2006, 2012 e 2013.
495	Lauana Cordeiro Abitante	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	116	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 02 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 24 anos de Moradia no Município e comprovou 23 anos. Nos documentos válidos apresentados pela candidata, consta como primeiro registro na cidade o ano de 2001 (Nascimento). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de: 2005 e 2019. No critério Situação do Domicílio , perde 05 pontos. A candidata autodeclarou imóvel cedido, contudo a documentação e diligências apontam a coabitação na residência da genitora. Por se tratar de residência compartilhada e não de cessão exclusiva de moradia (art. 14, § 2º, I e IX, da Lei Municipal nº 3.112/2023), a condição não gera direito à pontuação pleiteada.
1739	Hugo Daniel Wuland Fechima	Classifica Sem alteração na pontuação declarada no Cadastro.	110	Documentação integralmente validada pela Comissão Especial após análise e diligências, ratificando-se a pontuação autodeclarada no Cadastro Habitacional.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 48

1789	Hermes Marque de Jesus	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	104	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 36 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 30 anos de Moradia no Município e comprovou 12 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 2012 (vacinação na rede Municipal de Saúde). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de 2013 e 2014. Sem apresentação de qualquer documento anterior ao ano de 2012.
356	Angélica Eloisa Capeletti	Classifica Sem alteração na pontuação declarada no Cadastro.	103	Documentação integralmente validada pela Comissão Especial após análise e diligências, ratificando-se a pontuação autodeclarada no Cadastro Habitacional.
2285	Marcia Adriana Wachter Flores	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	100	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 12 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 41 anos de Moradia no Município e comprovou 35 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 1984 (certidão de nascimento). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de: 1987, 1988, 1989, 1990, 1991 e 2000. No critério Situação do Domicílio, perde 05 pontos. A candidata declarou imóvel cedido, todavia a ocupação recai sobre imóvel público, o que invalida a declaração de cessão e afasta a pontuação prevista no art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023 e Edital nº 002/2026.
1332	Marcia Pereira	Classifica Sem alteração na pontuação declarada no Cadastro.	100	Documentação integralmente validada pela Comissão Especial após análise e diligências, ratificando-se a pontuação autodeclarada no Cadastro Habitacional.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 49

2334	Marilei Pereira de Jesus	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	96	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 10 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 23 anos de Moradia no Município e comprovou 18 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 1979 (certidão de nascimento). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de: 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1989, 1996, 1997, 1998, 1999, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. Ainda perde 20 pontos no critério Deficiência. Documentação apresentada atesta apenas investigação clínica em curso, não cumprindo a exigência de laudo médico conclusivo subscrito por especialista, conforme art. 14, § 2º, VIII, da Lei nº 3.112/2023 e item 3.1, X, do Edital nº 002/2026.
2275	Arlete Rech Canan	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	96	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 56 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 51 anos de Moradia no Município e comprovou 23 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 1990 (certidão de casamento). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de: 1993, 1994, 1996, 1997, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008 e 2009. No critério Renda Familiar, perde 05 pontos. Declarou renda mensal de 2 a 3 salários-mínimos, contudo comprovou rendimentos de 3 a 4 salários-mínimos, recalculando-se a pontuação nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023.
2355	Dolores Dias	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	93	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 32 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 25 anos de Moradia no Município e comprovou 09 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 2015 (atendimento Sistema de Saúde Municipal). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de 2019 e 2020.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 50

663	Ezequiel da Cruz Lima	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	92	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 06 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 24 anos de Moradia no Município e comprovou 21 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 1989 (nascimento). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de 1994, 1997, 2001, 2002, 2004, 2005, 2008, 2009, 2010, 2011, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
2183	Maria da Penha Gabbi	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	91	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 54 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 50 anos de Moradia no Município e comprovou 23 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 1976 (certidão de nascimento da filha). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1983, 1985, 1986, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1999, 2000, 2003, 2005, 2006, 2009, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2020. No critério Situação do Domicílio, perde 05 pontos. A candidata autodeclarou residir em imóvel alugado, todavia a documentação comprobatória apresentada demonstrou que o imóvel é cedido pelo seu filho, ensejando a atribuição da pontuação referente a imóvel cedido previsto no art. 14, § 2º, inciso IX, da Lei Municipal nº 3.112/2023.
2394	Jaquelline Ribeiro de Nascimento	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	91	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 04 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 30 anos de Moradia no Município e comprovou 28 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 1996 (vacinação na Rede Municipal de Saúde). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de 2013 e 2015. No critério Situação do Domicílio reduz 05 pontos por ausência de comprovação. Declarou imóvel cedido, porém não anexou o termo de cessão nem documento probatório exigido no item 3.1, IX, "b", do Edital nº 002/2026 e art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 51

2432	Ederson Weber	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	83	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 26 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 37 anos de Moradia no Município e comprovou 24 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 1991 (vacinação na Rede Municipal de Saúde). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 2000, 2003, 2004, 2005, 2006, 2010, 2011 e 2013.
2429	Juliane Bonette Menck	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	79	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 12 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 23 anos de Moradia no Município e comprovou 17 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 2003 (nascimento). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de 2006, 2008, 2009, 2010, 2012 e 2013. No critério Situação Familiar, perde 10 pontos. Declarou família monoparental, todavia restou comprovada a composição de casal com filhos, reenquadrando-se a pontuação com base no art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023.
2415	Elizete de Moraes	Reclassifica Após análise houve alteração na pontuação.	78	Conforme critérios estabelecidos na tabela do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, perde 14 pontos no critério Tempo de Moradia pois declarou 31 anos de Moradia no Município e comprovou 24 anos. Dentre os documentos válidos apresentados pela candidata, o primeiro registro comprobatório de residência no Município refere-se ao ano de 1979 (nascimento). Posteriormente a esse marco, não houve comprovação documental de domicílio no Município referente aos anos de 1985, 1986, 1996, 1997, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2018 e 2019. Ainda perde 20 pontos no critério Deficiência pois os documentos apresentados não atestam tal condição.
2268	Claudinei Eduardo Ribeiro	Desclassifica	-	Após diligências desclassifica conforme o requisito descrito no Art. 13 Inciso II da Lei Municipal nº 3.112/2023 de não possuir imóvel nos últimos 5 anos.
1028	Andressa de Souza Longen	Desclassifica	-	Desclassificada pela inobservância de requisito legal de habilitação. Conforme apurado em diligências e análise documental, restou desprovida de comprovação a residência contínua e ininterrupta nos últimos 5 (cinco) anos no Município, em desconformidade com o art. 13, inciso V, da Lei Municipal nº 3.112/2023 e exigências do Edital nº 002/2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 52

1425	Luana Kochem	Desclassifica	-	Conforme diligências, reside na Sede da Cidade, não se enquadrando no disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.893/2021, o qual define a classificação dos interessados entre Sede da Cidade e Distritos .
2435	Kamilly Gabrielle Maciel Storch	Desclassifica	-	Em diligências realizadas pela Comissão Especial, constatou-se divergência fática na Composição Familiar em relação ao que constava no Cadastro Habitacional e na documentação protocolada. Conquanto tenha se autodeclarado como família monoparental, verificou-se alteração da referida estrutura familiar sem a apresentação dos documentos obrigatórios dos demais integrantes do núcleo familiar, inviabilizando a aferição dos critérios de renda, domicílio e vulnerabilidade previstos na Lei Municipal nº 3.112/2023 e no item 3.1 do Edital nº 002/2026.
1609	Ana Lybina Souza	Desclassifica	-	Desclassificada pela inobservância de requisito legal de habilitação. Conforme apurado em diligências e análise documental, restou desprovida de comprovação a residência contínua e ininterrupta nos últimos 5 (cinco) anos no Município , em desconformidade com o art. 13, inciso V, da Lei Municipal nº 3.112/2023 e exigências do Edital nº 002/2026.
2275	Anabelli Canan	Desclassifica	-	Desclassificada pela inobservância de requisito legal de habilitação. Conforme apurado em diligências e análise documental, restou desprovida de comprovação a residência contínua e ininterrupta nos últimos 5 (cinco) anos no Município , em desconformidade com o art. 13, inciso V, da Lei Municipal nº 3.112/2023 e exigências do Edital nº 002/2026.
2451	Marilene Salete Balzan	Desclassifica	-	Desclassificada por inércia documental. Convocada pelo Edital nº 002/2026, a candidata deixou de protocolar o envelope contendo os documentos comprobatórios no prazo regulamentar, ensejando sua eliminação com fundamento nos itens 2.2 e 4.8 do instrumento convocatório.
2443	Maria Nichetti	Desclassifica	-	Desclassificada pela inobservância de requisito legal de habilitação. Conforme apurado em diligências e análise documental, restou desprovida de comprovação a residência contínua e ininterrupta nos últimos 5 (cinco) anos no Município , em desconformidade com o art. 13, inciso V, da Lei Municipal nº 3.112/2023 e exigências do Edital nº 002/2026.
526	Eliana Kempf	Desclassifica	-	A candidata não apresentou a Certidão Negativa de Imóveis emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis (últimos 5 anos), documento indispensável para comprovação do requisito fixado no art. 13, II, da Lei Municipal nº 3.112/2023 e no item 3.1, IV, do Edital nº 002/2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 53

2437	Juliana Caroline Silveira Grohmann	Desclassifica	-	Desclassificada por inércia documental. Convocada pelo Edital nº 002/2026, a candidata deixou de protocolar o envelope contendo os documentos comprobatórios no prazo regulamentar, ensejando sua eliminação com fundamento nos itens 2.2 e 4.8 do instrumento convocatório.
2243	Anderson Clayton Samurio	Desclassifica	-	Desclassificada pela inobservância de requisito legal de habilitação. Conforme apurado em diligências e análise documental, restou desprovida de comprovação a residência contínua e ininterrupta nos últimos 5 (cinco) anos no Município , em desconformidade com o art. 13, inciso V, da Lei Municipal nº 3.112/2023 e exigências do Edital nº 002/2026.
2367	Adriana Silva Dias	Desclassifica	-	Desclassificada por intempestividade. Documentação protocolada fora do prazo estabelecido no item 2.2 do Edital nº 002/2026, com desclassificação fundamentada no subitem 4.8.
1069	Eunice Teresa da Costa	Desclassifica	-	Desclassificada por inércia documental. Convocada pelo Edital nº 002/2026, a candidata deixou de protocolar o envelope contendo os documentos comprobatórios no prazo regulamentar, ensejando sua eliminação com fundamento nos itens 2.2 e 4.8 do instrumento convocatório.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 54

3. RECURSOS

3.1. Os recursos previstos neste item referem-se à fase de análise documental e classificação dos candidatos, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 3.112/2023.

3.2. Com a publicação do resultado da análise documental e da classificação, reclassificação ou desclassificação dos candidatos caberá recurso **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do presente edital, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 3.112/2023, podendo ser interposto pelos interessados.

3.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral do Município e dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Apoio ao Programa de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

3.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Apoio ao Programa Habita Santa Helena, que poderá exercer juízo de retratação, ou manifestar-se, de forma fundamentada, pela manutenção da decisão recorrida.

3.5. Na fase recursal **não será admitida a juntada de novos documentos**, salvo aqueles destinados exclusivamente à **comprovação ou esclarecimento de informações já prestadas no processo**, observados os prazos previstos no Edital nº 002/2026, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 3.112/2023.

3.6. Os recursos que não tiverem sua decisão reformada pela Comissão Especial, mediante juízo de retratação, serão encaminhados ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 3.112/2023, para análise e decisão final, bem como para homologação da classificação final dos candidatos.

3.7. Não será necessária a abertura de novo protocolo junto ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, cabendo à Comissão Especial encaminhar ao referido Conselho os recursos protocolados na forma do item 3.6 que forem indeferidos, para análise e deliberação.

4. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Após o término do prazo para interposição de recursos e a respectiva análise pela Comissão Especial de Apoio ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena e Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, será publicado no Diário Oficial do Município, edital para continuidade do processo de seleção.

4.2. Não sendo atingido o número necessário de candidatos aptos para o preenchimento das **15 (quinze) unidades habitacionais previstas**, a Comissão Especial poderá publicar novo edital de convocação,



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 55

chamando candidatos subsequentes constantes no Cadastro Habitacional do Município, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de documentação e realização da análise.

4.3. A convocação dos candidatos observará rigorosamente **a ordem de classificação obtida no Cadastro Habitacional Municipal**, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente e neste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Toda e qualquer alteração do Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Helena/PR.

5.2. Todas as informações referentes ao Programa poderão ser acessadas através do endereço eletrônico <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/habitacao>, ou pelo telefone/whatsapp (45) 3268-8303, ou ainda diretamente no Departamento de Habitação, situado Avenida Paraná, nº1401, centro.

6. DO FORO

6.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Santa Helena/PR, excluído qualquer outro.

PUBLIQUE-SE

Santa Helena-Pr, 17 de setembro de 2026.

CLEUSA TIBOLLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO
PROGRAMA HABITA SANTA HELENA
DECRETO Nº516/2025



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 56

ANEXO I

LISTA GERAL DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR APÓS DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DOS 30 (TRINTA) CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 002/2026

Seq	Família	Morador	Total de Pontos	Domicílio	Família	Idoso	Deficiência	Prog. Transf Renda	Renda Familiar	Tempo Moradia	
1º	709	IRINEIA FERREIRA DOMINSKI	143	10	20	0	20	0	5	88	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada
2º	83	NAIR FLORES	127	10	10	20	0	0	15	72	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada.
3º	495	LAUANA CORDEIRO ABITANTE	116	0	30	0	20	0	20	46	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada
4º	1739	HUGO DANIEL WILLAND FECHIMA	110	10	20	0	20	0	20	40	CLASSIFICADO - documentos já analisados e mantiveram a pontuação declarada no Cadastro
5º	1789	HERMES MARQUES DE JESUS	104	10	30	0	20	0	20	24	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada
6º	356	ANGELICA ELOISA CAPELETTI	103	10	20	0	0	0	5	68	CLASSIFICADO - documentos já analisados e mantiveram a pontuação declarada no Cadastro
7º	2285	MARCIA ADRIANA WACHTER FLORES	100	0	10	0	0	0	20	70	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada
8º	1332	MARCIA PEREIRA	100	10	30	0	0	0	20	40	CLASSIFICADO - documentos já analisados e mantiveram a pontuação declarada no Cadastro
9º	2358	MELISSA MARLIELE MACIEL STORCH	98	10	20	0	0	5	15	48	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
10º	2181	GISELE DOS SANTOS	97	5	20	0	0	0	10	62	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 57

11°	2414	GABRIEL ARNOLD	CEZAR	97	10	20	0	0	5	20	42	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
12°	2334	MARILEI PEREIRA DE JESUS		96	10	30	0	0	0	20	36	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada
13°	2343	JESSICA DUTRA	STEFANI	96	5	30	0	0	0	15	46	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
14°	2275	ARLETE CANAN	RECH	96	10	10	20	0	0	10	46	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada.
15°	2215	IGOR GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA		95	10	20	0	0	0	15	50	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
16°	1068	EVANILDA CORDEIRO MOREIRA		94	5	30	0	0	0	15	44	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
17°	1862	GABRIELA JONER	CHIELE	94	5	20	0	0	0	5	64	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
18°	1118	ANA APARECIDA DE CAMARGO	PAULA SILVA	94	10	30	0	0	0	20	34	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
19°	2355	DOLORES DIAS		93	10	5	20	20	0	20	18	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada
20°	663	EZEQUIEL DA CRUZ LIMA		92	10	20	0	0	0	20	42	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada.
21°	2321	SILVOMAR PLACIDO DOS SANTOS		92	5	5	0	0	0	20	62	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
22°	2403	PATRICIA CELESTRINO	MOREIRA	92	10	30	0	0	0	20	32	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br – dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
57



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 58

23°	2183	MARIA DA PENHA GABBI	91	5	5	20	0	0	15	46	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada
24°	2394	JAQUELINE RIBEIRO DE NASCIMENTO	91	0	20	0	0	0	15	56	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada.
25°	2306	GUSTAVO SOMAVILA VIANA	90	10	20	0	0	0	20	40	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
26°	2444	ALINE CHIELE JONER	89	0	5	0	0	0	20	64	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
27°	2127	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	88	5	10	20	0	0	15	38	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
28°	1957	EDUARDO BEATHALTER	88	5	20	0	0	0	5	58	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
29°	2445	DÉBORA CRISTINA BONAVIGO	87	10	5	0	0	0	20	52	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
30°	966	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA CONCEIÇÃO	86	5	20	0	0	5	20	36	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
31°	1659	ADRIANA RODRIGUES ANDRADE	86	10	20	0	0	0	20	36	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional.
32°	2449	MARCELO GOMES DE PASSOS	86	10	20	0	0	0	20	36	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
33°	1333	LETICIA ADRIANE WILDE	86	5	20	0	0	0	15	46	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 59

34°	2422	GELCÍ MARQUES DE CAMARGO	85	10	10	20	0	0	15	30	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
35°	2428	ALISSON BRUNO ZENI	85	10	20	0	0	0	15	40	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
36°	839	DAIANE CAROLINA BONAVIGO	85	10	5	0	0	0	20	50	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
37°	2327	GEISON FERNANDO TEODORO STIPP	84	0	20	0	0	0	20	44	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
38°	2432	EDERSON WEBER	83	10	5	0	0	0	20	48	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada.
39°	2397	SALETE DUTRA DE LIMA	83	0	5	20	0	0	20	38	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
40°	2157	JOSÉ WOICHECOSKI	82	10	5	0	20	0	25	22	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
41°	2440	ADRIANA GROHMANN	80	5	10	0	0	0	5	60	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
42°	402	JAQUELI ALMEIDA DE BARROS	80	5	30	0	20	0	15	10	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
43°	2430	ANA JUVELINA FELBER DO CARMO	80	10	30	0	0	0	20	20	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
44°	2429	JULIANE BONETTE	79	5	20	0	0	0	20	34	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 60

45°	2171	MARLENE CELESTRINO FERNANDES	79	5	30	0	0	0	20	24	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
46°	974	RAFAEL CAPELETTI	79	10	5	0	0	0	20	44	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
47°	2415	ELIZETE DE MORAIS	78	10	5	0	0	0	15	48	RECLASSIFICADO - Após análise de documentos tiveram a pontuação alterada.
48°	2447	LEONARDO DE CASTRO	77	0	5	0	0	0	20	52	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
49°	618	ELIEL DONATO DE MOURA	76	10	20	0	20	0	10	16	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
50°	2168	ALAN BRUNO DE PACHECO OLIVEIRA	76	10	20	0	0	5	15	26	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
51°	2454	ALINE DOS SANTOS GODOY	75	0	5	0	0	0	20	50	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
52°	2436	CAMILA DE LIMA FIGUEIRA	75	5	30	0	0	5	25	10	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
53°	1549	ANDRE LUIZ DIAS GONÇALVES	74	10	20	0	20	0	10	14	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
54°	2117	GERONIMO TETERICZ	73	10	5	20	0	0	20	18	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
55°	2316	MORGANA SIEBRE TRINDADE	73	10	20	0	20	0	15	8	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 61

56°	2348	SOLANGE SANTANA	72	10	30	0	0	0	20	12	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
57°	2390	HILDA MARIBEL LARREA ORTIZ	72	10	20	0	0	5	15	22	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
58°	2350	ALESSANDRA SANTANA MARTINS	71	10	30	0	0	0	15	16	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
59°	2386	ANELI APARECIDA BARBOSA DA COSTA	68	10	30	0	0	0	20	8	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
60°	231	GERALDO RAMOS DE ALMEIDA	64	0	10	20	0	0	20	14	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
61°	2291	RONALDO MOREIRA CELESTRINO	64	10	10	0	0	0	10	34	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
62°	2160	ROMARIO GONÇALVES LOPES	63	10	5	0	0	0	20	28	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
63°	2438	ELISANGELA MOREIRA	62	5	5	0	0	0	20	32	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
64°	2418	KAYLANE DOS SANTOS GONÇALVES	62	10	20	0	0	0	20	12	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
65°	1417	LAURA HAAS	57	10	5	20	0	0	10	12	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
66°	1267	MARLENE DOS SANTOS	55	10	5	0	0	0	20	20	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br – dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
61



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 62

											inscrição no Cadastro Habitacional
67°	929	THAIS CLASSI VATER FLORES KESSLER	53	10	20	0	0	0	15	8	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
68°	2452	LUCAS IGNÁCIO AMADO	53	10	10	0	0	0	15	18	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
69°	2453	DANIEL MOREIRA	49	10	5	0	0	0	20	14	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
70°	2448	RODRIGO LUIS GONCALVES	47	0	5	0	0	0	20	22	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
71°	2450	EDUARDA ABITANTE	46	0	5	0	0	0	5	36	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
72°	2162	RUBIA DE LIMA TIBES	43	10	10	0	0	0	15	8	AINDA NÃO convocado para apresentar documentos - pontuação conforme autodeclararam no momento da inscrição no Cadastro Habitacional
	1028	ANDRESSA DE SOUZA LONGEN	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055								
	1425	LUANA KOCHER	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055								
	2435	KAMILLY GABRIELLE MACIEL STORCH	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055								
	1609	ANA LYBINA SOUZA	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055								
	2405	ANABELLI CANAN	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055								
	2451	MARILENE SALETE BALZAN	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055								



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3154

QUINTA FEIRA 17/09/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

PÁGINA 63

	2443	MARIA NICHETTI	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055
	526	ELIANA KEMPF	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055
	2437	JULIANA CAROLINE SILVEIRA GROHMANN	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055
	2243	ANDERSON CLAYTON SAMURIO	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055
	2367	ADRIANA SILVA DIAS	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055
	1069	EUNICE TERESA DA COSTA	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055
	2268	CLAUDINEI EDUARDO RIBEIRO	Desclassificado por não atender os critérios dispostos Lei Municipal nº 3.112/2055.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br – dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
63